LEI Nº 4.701 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO XV DE NOVEMBRO, e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO XV DE NOVEMBRO, inscrita no CNPJ sob nº 05.630.597/0001-71, para reforma do campo de futebol, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - O repasse do Auxílio
 Financeiro será consignado na seguinte dotação orçamentária:
 08 - Secretaria de Educação, Cultura e

Desporto

2.040 - Desenvolvimento do Desporto,

Lazer e Recreação

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções

Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de novembro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal.

Adv. JULIANO NARDI, Secretário de Administração.

TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

 Programa/Ação: Auxílio financeiro para reforma da sede do
Campo de Futebol para a Associação de Moradores do Bairro
XV de Novembro (Lei Municipal nº)

- 2. Nº Termo (TSC):
- 3. Concedente: O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.
- 4. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO XV DE NOVEMBRO
- **5. CNPJ:** 05.630.597/0001-71
- 6. Sede: Bairro XV de Novembro
- 7. Representante Legal: Cláudio Lemes
- **8. Objeto:** Auxílio financeiro para a reforma da sede do campo de futebol no Bairro XV de Novembro, tendo em vista que é o único bairro com Campo de Futebol, e as reformas serão feitas com a intenção de criar escolinhas de futebol gratuita para os moradores do Bairro e proximidades, além de outros eventos esportivos.
- **9. Valor total:** R\$-7.000,00 (sete mil reais), em parcela única.
- **10. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente):** A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer até 01 (uma) semana após a reforma.
- **11. Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será até 31 de dezembro de 2013.

12.			Co	ndi	çõe	s			I	Esp	ecia	ais:
1	-	Ο	С	nente s			se	compron			ete:	
a)	promover	а	execuç	ão d	ob	convêi	nio	na	forma	е	pra	zos
est	abelecidos	S				neste					Ter	mo;
b)	aplicar of	os	recurso	s d	isc	riminac	dos	ex	clusiva	mer	nte	na
cor	nsecução					do					obj	eto;
c)	assegura	ar	o pro	vime	ento	tem	pes	tivo	dos	re	cur	sos
cor	nplementa	ares	nece	ssár	ios	à	exe	cuç	ão d	0	obj	eto;
d)	permitir	е	facilitar	ao	Co	oncede	nte	0	acess	0 8	a t	oda

documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;

- e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;
- f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos; g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto; h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
- i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo; j) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso. II Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS.
- 13 Dotação Orçamentária
 As despesas decorrentes do presente convênio correrão por
 conta da seguinte dotação orçamentária:
 08 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
 2.040 Desenvolvimento do Desporto, Lazer e Recreação
 3.3.50.43.00.0000 Subvenções Sociais

14.	Local	е	data
Getúlio	Vargas,		

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
ASSOC. MORADORES BAIRRO XV
Prefeito Municipal.

DE NOVEMBRO,

Convenente.